



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 220/03

Em, 31 de Dezembro de 2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a construção do prédio denominado de "Casa da Cultura" nesta cidade.


Art. 2º - Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura autorizada na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática, a natureza da despesa e a fonte compensatória para cobertura financeira.

Art.3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata o artigo 1º no Plano Plurianual ora vigente.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2003.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003.


Riseuda Vieira Nunes
PREFEITA EM EXERCÍCIO

